



PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

**AUTO DE Penhora e Avaliação**

Processo n.º 10021106-91-2017 2ª VARA CÍVEL / JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Aos 30 dias do mês de maio do ano de 2019,  
nesta Cidade

onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado junto, expedido na ação de Execução de Título extrajudicial que Supermix Concreto S/A move a EFEL Engenharia Geotécnica Ind. e Com. Ltda

pela qual procedemos a penhora e avaliação de bens, abaixo descritos: um veículo misto/camiçete, VW/Kombi, branca, apelativa, placa DAV-5064, chassi 9BWZZZ837MPO13061, ano 1991/1992, CRLV exercício 2015, em nome de MOLDCRET Almeida de Concreto Ind. e Comércio Ltda, Renavam 00429225008, sem reserva, com hodômetro marcando 35068, estando ela em estado avançado de uso e conservação, com pneus "carecas", bancos trançados acariados, tabua com pontos de ferrugem; assim, com base na tabela Fipe, e diante de seu atual estado, avalio o veículo em R\$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais).

Feito(a) \_\_\_\_\_ nomeei como fiel depositário(a) \_\_\_\_\_

que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_\_ VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia.

O OFICIAL DE JUSTIÇA \_\_\_\_\_  
DEPOSITÁRIO \_\_\_\_\_

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA MARINA MOREIRA MESSIAS, liberado nos autos em 07/06/2019 às 15:42. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002106-91.2017.8.26.0269 e código 53D56C2